

# **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2017**

A Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOM) no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, II da Portaria Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas de estágio, existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção, para estagiários do curso de graduação em Comunicação Social, nas habilitações e condições descritas neste edital e seus anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Comunicação Social, nas habilitações descritas neste edital, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta nº 297, de 2013.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Comissão Organizadora, composta por Gabriel Fernando de Almeida, coordenador de Mídia Impressa e Digital, que a presidirá, Nanci Andrade Leite, coordenadora da Central de Comunicação para a Gestão Institucional, Jêniifer Rosa de Oliveira, servidora da Coordenação de Cerimonial, Eventos e Programas Institucionais, Patrícia Bertolo Limongi, servidora da Coordenação de Imprensa e Bruno Barbosa Costa, servidor da Assessoria de Comunicação do Fórum Lafayette e Rádio TJ Minas.

1.3 As informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto à Assessoria de Comunicação Institucional, localizada na av. Afonso Pena, 4001, 13º andar, que poderá ser contatada por meio do telefone 3237-3935, e pelo e-mail [ascom@tjmg.jus.br](mailto:ascom@tjmg.jus.br).

1.4 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.5 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.6 A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes de curso de graduação em Comunicação Social, nas habilitações descritas para cada área de atuação, conforme quadro do item 2.2 e que estejam cursando do 3º ao 6º período.

1.7 A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso, à matrícula e frequência regular em curso com a habilitação exigida para a área pretendida e à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outros requisitos descritos neste Edital e na Portaria Conjunta nº 297/2013.

## **2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

2.1 O processo seletivo ao qual se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas de estágio, disponibilizadas de acordo com o quadro abaixo:

<b>Área de atuação</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Vagas</b>
Centro de Imprensa – CEIMP	Jornalismo	6
Centro de Relações Públicas e Cerimonial – CERP e Núcleo de Voluntariado – NV/TJMG	Relações Públicas	4
Centro de Publicidade e Comunicação Visual – CECOV	Publicidade e Propaganda	1
Central de Comunicação Institucional – CECOM	Comunicação Social – qualquer habilitação	3

2.2 Esta Seleção Pública é destinada também à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade desta Seleção.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 7 de agosto, às 11 horas, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 14 de agosto do presente ano, por meio de formulário eletrônico, denominado "Requerimento de Inscrição", a ser preenchido no Portal do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)).

3.1.1 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por conveniência da ASCOM, mediante aviso publicado no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizado no Portal do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)).

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher todo o Requerimento de Inscrição, optando pela área de atuação para a qual irá concorrer, de acordo com a respectiva habilitação, conforme quadro do item 2.2.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

3.8 O Requerimento de Inscrição é intransferível, de modo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

3.9 O candidato deverá manter o *e-mail* atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da Seleção Pública no sítio do TJMG na internet, em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br), e no DJe.

3.7 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada pelo preenchimento incorreto do endereço eletrônico, por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema no recebimento do e-mail.

3.8 Não haverá cobrança de valor para inscrição.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

4.1 Aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 10 da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do TJMG, bem como pelo § 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.1.1 Para usufruir das prerrogativas legais e regulamentares, o candidato deverá declarar-se com deficiência e manifestar o seu interesse em concorrer às vagas reservadas, no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas em lei, regulamento ou neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos requisitos de admissão, aos prazos deste Edital, ao conteúdo programático exigido, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, horários e locais de aplicação das provas e aos mínimos necessários para a correção da prova dissertativa.

4.2 Nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 297/2013, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.2.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número decimal, este será arredondado para o número inteiro subsequente, em caso de parte fracionária igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro anterior, em caso de parte fracionária inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.2.2 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas, e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da Seleção Pública.

4.3 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade desta Seleção Pública, serão convocados candidatos da lista geral.

4.4 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.5 A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no Capítulo 3 deste Edital, devendo o candidato, ainda, ao preencher o Requerimento de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) informar se é pessoa com deficiência;
- b) informar o tipo da deficiência;
- c) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- d) informar se necessita de condições diferenciadas para a realização das provas e indicá-las. O laudo médico apresentado servirá para a análise da condição diferenciada solicitada.

4.6 Terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal, o candidato com deficiência que:

- a) não cumprir com o determinado neste Edital;
- b) não preencher no Requerimento de Inscrição o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- c) não apresentar o laudo médico nas formas definidas ou no prazo estipulado no item 4.9 deste capítulo;

4.7 O candidato com deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas, poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal, deixando de preencher a respectiva opção no Requerimento de Inscrição, e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8 O candidato com deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas e que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá proceder conforme Capítulo 5 deste Edital.

4.9 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, também, no prazo estabelecido para as inscrições, apresentar original ou cópia autenticada em tabelionato de notas de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, no qual seja atestada a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a Assessoria de Comunicação Institucional, situada na av. Afonso Pena, 4001, 13º andar no horário de 9 às 17 horas.

4.9.1 Não será aceito laudo médico sem data de emissão.

4.9.2 A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido.

4.10 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.10.1 Na perícia médica a GERSAT poderá exigir novos exames e testes complementares.

4.10.2 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

## **5. DO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS/TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 O candidato que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas deverá informar em campo específico do Requerimento de Inscrição as condições de que necessita e apresentar à Assessoria de Comunicação Institucional, no endereço e horários do subitem 4.9 deste edital, até o término do período de inscrições, laudo médico original que comprove a necessidade da condição especial.

5.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitá-lo, entregando, até o término do período de inscrições, requerimento por escrito, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, na forma especificada no item 5.1 deste Capítulo.

5.3 O atendimento às condições diferenciadas para a realização das provas, bem como o tempo adicional solicitado pelo candidato com deficiência inscrito, ficará condicionada à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Comissão Examinadora.

5.4 A não solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, poderá implicar a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação diante do indeferimento.

5.5 O resultado da análise dos pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional será divulgado no site do TJMG, em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

5.6 A fundamentação do indeferimento ficará disponível para a consulta do candidato, no site do TJMG, em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

## **6. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**

6.1 A ASCOM encaminhará aos candidatos, por e-mail, em até 5 dias antes da realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, para consulta e impressão pelo candidato.

6.2 No CDI estarão expressos os dados de identificação informados pelo candidato, o seu número de inscrição, a data, horário e local de realização das provas, bem como outras orientações úteis ao candidato.

6.3. A consulta e impressão do CDI são de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como a conferência da correção dos dados de sua identificação.

6.4.1 Eventuais erros de digitação no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados à Assessoria de Comunicação Institucional, por meio do email [ascom@tjmg.jus.br](mailto:ascom@tjmg.jus.br), ou ao aplicador, no dia,

horário e local de realização das provas, para anotação no Relatório de Ocorrências, mediante a apresentação do documento de identidade.

6.6 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, até o dia da realização das provas, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

6.7 A inscrição definitiva em lista específica para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência ficará condicionada à apresentação do laudo médico, nos termos do item 4.9, observando-se o disposto no subitem 4.10.2.

## 7. DAS PROVAS

7.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio existentes e as que vierem a surgir na ASCOM, durante o prazo de validade do certame, dar-se-á por meio de prova objetiva e dissertativa.

7.2 A prova objetiva, de aplicação geral e caráter eliminatório e classificatório, será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cujo conteúdo programático está disposto no Anexo I deste Edital, divididas conforme quadro a seguir:

Conteúdo	Quantidade de questões
Teoria da Comunicação	15 questões
Organização do Poder Judiciário	10 questões

7.2.1 Cada questão da parte objetiva terá o valor de 1,6 (um vírgula seis) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos possíveis. A parte específica terá o valor total de 60 (sessenta) pontos.

7.3 A prova dissertativa consistirá em atividade específica para cada área de atuação, de acordo com o disposto nos Anexos II a V deste edital, com o valor total de 60 (sessenta) pontos.

7.4 Somente será corrigida a prova dissertativa dos candidatos que alcançarem pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos na prova objetiva, desde que tenham acertado no mínimo uma questão sobre Organização do Poder Judiciário.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A prova ocorrerá no dia 3 de setembro do presente ano, em horário e local a serem informados, e terá duração de 4 horas.

8.1.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

8.1.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.1.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

8.1.4 Havendo alteração da data prevista, será publicada no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe, com antecedência, nova data para realização da prova, a qual também será disponibilizada no site do TJMG, em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade.

8.2.1 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.2.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento dentro do horário fixado implicará eliminação automática do candidato.

8.3 Será obrigatória, para a realização das provas, a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição impresso, bem como de documento de identidade oficial com foto e com prazo de validade vigente, que permita a identificação segura do candidato.

8.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

8.4 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.5 Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.

8.6 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop,

notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

8.7 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar o material solicitado, findo o prazo limite para realização das provas;
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;
- j) por outro motivo, a critério e com a devida justificativa da Comissão Examinadora.

8.8 As Folhas de Respostas possuirão identificação destacável.

8.8.1 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.8.2 O candidato não poderá identificar-se no espaço destinado à resposta definitiva, sob pena de eliminação.

8.9 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.10 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.11 Na correção da Folha de Respostas da prova objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

8.12 Ao final do tempo para realização das Provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material, mediante assinatura de termo formal.

8.13 Ao terminar a prova ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, suas Folhas de Respostas, devidamente preenchidas e assinadas e o seu Caderno de Questões.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 A nota final será obtida pela soma das notas alcançadas nas provas objetiva e dissertativa.

9.2 Serão elaboradas listas gerais de classificação por área de atuação, conforme tabela do item 2.1 deste Edital, segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos.

9.3 Serão ainda elaboradas, para cada área de atuação, listas específicas de classificação para provimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, nos termos do Capítulo 4 deste Edital.

9.4 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação na prova dissertativa;

9.4.1 Persistindo o empate, a ordem será definida por sorteio.

9.5 A classificação final será divulgada no Portal do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)).

9.6 Os candidatos aprovados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas em cada área de atuação, conforme tabela do item 2.1 deste Edital, seguindo-se as lista de classificação específicas para cada uma dessas áreas.

## **10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

10.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido Comissão Organizadora contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada/tempo adicional;
- b) indeferimento da inscrição nas vagas reservadas aos deficientes;
- c) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- d) resultado da prova dissertativa;
- e) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

10.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 11.1 deste Capítulo será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

10.3 Os recursos devem observar o modelo apresentado no Anexo VI deste Edital e deverão ser apresentados à Assessoria de Comunicação Institucional, na av. Afonso Pena, 4001 - 13º andar, Serra - Belo Horizonte / MG. CEP: 30130-008.

10.3.1 Os recursos deverão ser entregues ou enviados, se por SEDEX, em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

10.4 Os recursos deverão ser redigidos com obediência às seguintes especificações:

- a) indicação da avaliação (questão) questionada;
- b) identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- c) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- d) argumentação lógica e consistente para fundamentar seus questionamentos, além de referência à bibliografia pesquisada quando necessário;
- e) os rascunhos utilizados quando da realização da prova, conforme o caso, não poderão ser utilizados como modelo para embasar e/ou fundamentar o recurso.

10.5 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo do recurso, exceto quando se tratar de recurso contra o indeferimento de condição diferenciada, o indeferimento da inscrição nas vagas reservadas aos deficientes e a classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

10.6 Durante o prazo recursal contra o resultado da prova dissertativa, o candidato poderá obter vista da prova dissertativa na Assessoria de Comunicação Institucional, av. Afonso Pena, 4001 - 13º andar.

10.6.1 O candidato poderá apenas fazer anotações de sua prova dissertativa, não sendo permitida a utilização de qualquer meio tecnológico de cópia.

10.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no site do TJMG, em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

10.8 A decisão dos recursos não será objeto de reexame.

10.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

10.9.1 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.10 Na ocorrência de anulação de questão ou revisão de pontuação poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

10.11 A revisão de pontuação na prova objetiva poderá ocasionar a não correção da prova dissertativa, nos termos do item 7.4 deste Edital.

10.12 Após a divulgação de que trata o item 10.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Assessoria de Comunicação Institucional, av. Afonso Pena, 4001 - 13º andar.

## **11. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

11.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observada a habilitação registrada no Requerimento de Inscrição.

11.1.1 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado deverá aguardar o surgimento de vaga compatível.

11.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação e nos termos do subitem 4.2.2 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e futuras será realizada pela EJEJ/DIRDEP/GESFI/COEST, mediante publicação no Diário do Judiciário - DJe.

11.3.1 As listas dos candidatos convocados serão publicadas no Diário do Judiciário - DJe e disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.tjmg.jus.br/portal/transparência/concursos-estagiarios>.

11.3.2. Após a publicação no DJe, será encaminhado e-mail ao estudante convocado, com informações e esclarecimentos.

11.3.2.1. Será considerado o e-mail registrado quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados seus dados.

11.3.2.2. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

11.4 O candidato terá até 9 dias úteis, a contar da convocação, para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) uma foto 3x4;
- f) histórico escolar, em se tratando de estudante com disciplina pendente em relação a períodos anteriores do curso.
- g) certificação digital, se solicitado.

11.5 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação, mediante envio de *e-mail* ou correspondência à EJEF/DIRDEP/GESFI/COEST;
- b) após ser convocado, não comparecer à EJEF/DIRDEP/GESFI/COEST com a documentação a que se refere o subitem 14.5 deste Edital, no prazo de até 9 dias úteis, a contar da data da convocação.

11.6 Será excluído da lista de classificação o candidato que:

- a) formalizar sua desistência;
- b) não comparecer a duas entrevistas agendadas, injustificadamente;
- c) recusar quatro ofertas de vagas compatíveis com a disponibilidade de horário e período do curso;
- d) se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG;
- e) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;
- f) que se manifestar verbalmente no sentido de não ter mais interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG.

11.6.1 Nos casos das alíneas c e f, não ocorrendo a desistência formal, a eliminação do candidato será efetivada caso o candidato não responda, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e-mail enviado pela COEST.

11.7 Quando do término do prazo de validade da seleção ou da convocação dos últimos candidatos classificados, inexistindo a possibilidade de remanejamento para o final da lista, os candidatos que não apresentarem a documentação no prazo determinado ou recusarem a vaga oferecida serão considerados desistentes.

## **12. CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

12.1 O setor ou órgão requisitante de estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.

12.2 Serão admitidos apenas os estudantes que estiverem, no momento da contratação, cursando do 3º ao 6º período do curso de Comunicação Social em instituição cadastrada na EJEF/DIRDEP/GESFI/COEST.

12.3 O candidato aprovado na Seleção Pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG, por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio bem como assinatura de Termo de Responsabilidade perante a ASCOM.

## **13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

13.1 A classificação final desta Seleção Pública será homologada pela Assessora de Comunicação Institucional.

13.2 A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogado a critério da ASCOM, por igual período.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Aplicam-se a esta seleção as hipóteses de vedação de admissão previstas na Portaria Conjunta nº 297/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e no Enunciado Administrativo do Conselho Nacional de Justiça nº 7, de 21 de junho de 2007.

14.2 Nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta nº 297/2013, a duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

14.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

14.4 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.5 Não será aceita a apresentação de documentos ou a interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

14.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14.7 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

14.8 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento (ou da postagem do SEDEX nos Correios).

14.9 O TJMG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento de documentos ou recursos quando enviados por SEDEX ou carta registrada.

14.10 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

14.11 Até a homologação da Seleção Pública, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) e obter informações e orientações referentes à Seleção Pública junto à Assessoria de Comunicação Institucional.

14.12 Após a homologação da Seleção Pública, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) e obter informações e orientações referentes à Seleção Pública junto à COEST, situada na rua Guajajaras, nº 40, 19º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-100 - [coest@tjmg.jus.br](mailto:coest@tjmg.jus.br) - telefones: 3247.8970 e 3247.8423.

14.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.14 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no âmbito de suas atribuições.

14.15 Integram este Edital, os Anexos I a VI.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2017

Patrícia Ferreira Kelles  
Assessora de Comunicação Institucional



## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA**

### **I. TEORIA DA COMUNICAÇÃO:**

- HOHLFELDT, Antônio; MARTINO, Luiz; FRANÇA, Vera. Teorias da comunicação. Conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2001
- WOLF, Mauro. Teorias da Comunicação. Lisboa: Presença
- MARTIN-BARBERO. Dos meios às mediações. Rio de Janeiro: UFRJ, 6ª -edição, 2009
- CITELLI, A.; BERGER, C.; BACEGA, M.; LOPES, M.; FRANÇA, V. Dicionário de Comunicação: escolas, teorias e autores.

### **II. ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO:**

- a) Constituição Federal, artigos 1º a 4º, 92, 125, 127, 131, 133 e 134;
- b) Constituição do Estado de Minas Gerais, artigos 96, 98, 99, 100, 105, 112 e 113;
- c) Lei Complementar nº 59 de 2001 (Lei de Organização e Divisão Judiciárias), artigos 1º, 3º, 8º, 9º, 11, 12, 16, 52, 53, 54, 64, 77, 78, 87, 88 e 89;
- d) Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, artigos 1º a 5º, 8º e 9º (I a VIII).

## **ANEXO II – PROVA ESPECÍFICA PARA O CENTRO DE IMPRENSA – CEIMP**

I. O candidato deverá redigir uma notícia a partir de uma decisão judicial já publicada e escolhida pela Comissão Examinadora.

II. Não há definição quanto ao número de caracteres para a redação da notícia.

III. A nota da redação terá o valor de 60 pontos, e será definida conforme a tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Norma culta	18
Técnicas jornalísticas	18
Entendimento claro da decisão	8
Técnicas de retextualização	8
Redação de texto para internet	8

IV - Conteúdo programático para a elaboração da notícia:

a) Adequação à norma culta da língua portuguesa;

1 - ortografia

2 - pontuação

3 - concordância verbal e nominal

4 - regência verbal e nominal

5 - discurso direto e indireto

6 - emprego dos modos e tempos verbais

b) Obediência aos princípios do jornalismo

1 - Realidade Objetiva

2 - A Responsabilidade Social do Jornalista

3 - A Integridade do Jornalista Profissional

4 - Respeito à Privacidade e à Dignidade Humana

5 - Respeito ao Interesse Público

c) Entendimento claro da decisão judicial e tradução apropriada do “juridiquês”;

d) Domínio das técnicas de retextualização (redação de um texto a partir de outro, pertencente a um gênero textual diverso);

1 - conhecimento das características do gênero textual sentença judicial e do gênero textual notícia

2 - adaptação da linguagem jurídica à linguagem jornalística (adequação vocabular, alteração do grau de formalidade)

e) Texto adequado para internet;

## **ANEXO III – SELEÇÃO PARA O CENTRO DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL – CECOV**

I - O candidato deverá elaborar uma campanha publicitária com tema definido na prova.

II - A campanha deverá conter mote, especificação de quais peças gráficas e digitais serão utilizadas, cronograma de divulgação e plano de mídia, além da redação de uma peça dessa campanha

III - Esta etapa de seleção será avaliada de acordo com os conhecimentos técnicos da área demonstrados pelo candidato bem como sua criatividade , utilização dos conhecimentos técnicos da Publicidade, pertinência com relação ao tema proposto e obediência aos princípios da administração pública bem como a utilização da norma culta.

IV - A campanha será avaliada e pontuada até o limite de 60 pontos, distribuídos os pontos de acordo com a tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Utilização da norma culta	12
Conhecimento técnico em Publicidade	18
Criatividade	18
Observância dos princípios da administração pública	12

**ANEXO IV – SELEÇÃO PARA O CENTRO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – CERP E  
PARA O NÚCLEO DE VOLUNTARIADO – NV/TJMG**

I. A partir de uma situação apresentada, o candidato deverá demonstrar sua capacidade para elaborar um plano de ação levando em conta os diferentes públicos do TJMG, utilizando seus conhecimentos sobre organização de eventos e protocolo de cerimonial público. Além disso, serão avaliados aspectos textuais do candidato, como sua destreza em expor suas ideias de forma clara e objetiva (desenvolvimento do texto, coerência e coesão) e conhecimentos da norma culta da Língua Portuguesa.

II. Conteúdo Programático: Relações Públicas: Teorias e conceitos; Planejamento de Comunicação; Cerimonial e eventos

III. A nota, que terá um total de 60 pontos, será definida conforme a tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação à norma culta	12
Clareza de objetivos e ações propostas	18
Domínio de técnicas de planejamento	12
Criatividade e economicidade das propostas	18

## **ANEXO V – SELEÇÃO PARA A CENTRAL DE COMUNICAÇÃO PARA A GESTÃO INSTITUCIONAL** **– CECOM**

I. A prova específica consistirá em:

- a) Elaboração de um plano de comunicação a partir de uma situação dada (implantação de novo serviço, plano estratégico de gestão institucional, etc.), com o intuito de avaliar a técnica aplicada a elaboração de um planejamento e a integração de ações de comunicação;
- b) Produção de conteúdo para mídias digitais e canais de comunicação (boletins eletrônicos, post para redes sociais, blogs corporativos), para avaliar técnica de produção de conteúdo e aplicação ao meio definido;

II. Os 60 pontos destinados à prova específica serão distribuídos da seguinte forma:

<b>Questão</b>	<b>pontuação</b>
Plano de Comunicação	24
Produção de Conteúdo para:	
Redes Sociais	6
Boletim eletrônico interno	6
Portal	6
Intranet	6
Canal de Relacionamento	6
Blog Corporativo	6

III - Conteúdo programático:

- Comunicação Digital – mídia e sociedade - produtos e canais digitais – produção de conteúdo para mídias digitais
- Estratégias de comunicação nas mídias sociais – tendências e planos de comunicação
- Planejamento de Comunicação – elaboração de um plano de comunicação
- Comunicação Interna – produtos, canais, relacionamento interno, engajamento das lideranças
- Processos e estratégias de comunicação no contexto das organizações
- Comunicação como agente de transformação organizacional
- Dimensão humana da comunicação organizacional
- Monitoramento e desempenho da comunicação

## **ANEXO VI - MODELO DE RECURSO**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**EDITAL N° 01/2017**

**CAPA DO RECURSO**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

RECURSO CONTRA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

